



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.378

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, SUPERÁVIT E REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 666.015,48.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar, por excesso de arrecadação, na importância de **R\$ 295.015,48** (duzentos e noventa e cinco mil, quinze reais e quarenta e oito centavos), na seguinte classificação funcional programática:

01.16	SECRETARIA DE SAÚDE		
01.16.01	Gerência de Administração		
01.16.01.10.122.0593.2.216	Enfrentamento da Emergência COVID-19		
3.3.90.30	Material de Consumo-Aplic.Direta	(943)	295.015,48
312.02	Cód.de Aplicação – Recurso para Combate ao Coronavírus		
02	Fonte de Recurso – Estadual		
		TOTAL	295.015,48

Art. 2º Fica, ainda, a Secretaria de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar, por superávit financeiro de 2020, na seguinte classificação funcional programática:

01.16	SECRETARIA DE SAÚDE		
01.16.01	Gerência de Administração		
01.16.01.10.122.0593.2.216	Enfrentamento da Emergência COVID-19		
3.3.90.30	Material de Consumo-Aplic.Direta	(945)	160.000,00
312.03	Cód.de Aplicação – Recurso para Combate ao Coronavírus		
05	Fonte de Recurso – Federal		
		TOTAL	160.000,00

Art. 3º Fica, ainda, a Secretaria de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar, na seguinte classificação orçamentária:

01.16	SECRETARIA DE SAÚDE		
01.16.01	Gerência de Administração		
01.16.01.10.122.0593.2.216	Enfrentamento da Emergência COVID-19		
3.3.90.30	Material de Consumo-Aplic.Direta	(945)	211.000,00
312.03	Cód.de Aplicação – Recurso para Combate ao Coronavírus		
05	Fonte de Recurso – Federal		
		TOTAL	211.000,00

Art. 4º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto pelo remanejamento parcial da seguinte classificação orçamentária:



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

01.16	SECRETARIA DE SAÚDE	
01.16.01	Gerência de Administração	
01.16.01.10.122.0593.2.216	Enfrentamento da Emergência COVID-19	
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica-Aplic.Direta (946)	211.000,00
312.03	Cód.de Aplicação – Recurso para Combate ao Coronavírus	
05	Fonte de Recurso – Federal	
	TOTAL	211.000,00

Art. 5º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2021, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º, 2º, 3º e 4º deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 23 de março de 2021.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8378
FOI PUBLICADA(O) em 29/03/21
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oscaal)